DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:18 Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 4.144

Quarta-feira, 18 de Setembro de 2013

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Homenagem a Cecília Meireles no Sarau de Poesia

Atividade de segunda-feira foi iniciada pelo vereador Odiosvaldo Vigas, idealizador do projeto

Fotos: Valdemiro Lopes









O poeta e coordenador do Sarau da Poesia, Edgar Velame, ressaltou a perseverança dos artistas que não têm vez em Salvador: "Falar de poesia na nossa cidade e no nosso Estado é falar de luta e de resistência. A poesia existe, resiste e persiste em nossos corações".

Leia mais na página 3

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:18 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Tinoco cobra do governo estadual transparência em obras públicas

Vereador se solidariza com os comerciantes da Feira de São Joaquim e critica impasse na conclusão das obras

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Claudio Tinoco fiscalizando as obras da Feira de São Joaquim

O vereador Claudio Tinoco – vice-líder do DEM na Câmara Municipal de Salvador (CMS) – cobrou, na segunda-feira (16), transparência e fiscalização na execução de obras públicas em Salvador por parte do governo do Estado. Tinoco afirmou que vai encaminhar um ofício à Conder, ao Ministério do Turismo e à Caixa Econômica Federal solicitando explicações para o impasse na conclusão dos trabalhos.

"Temos pelo menos dez obras paradas ou atrasadas na cidade, muitas delas sob a responsabilidade da Conder e, mesmo assim, o órgão continua sem dar explicações à sociedade. Um exemplo disso é a Feira de São Joaquim, que está com as obras de requalificação atrasadas há pelo menos um ano e meio", afirmou o vereador. O democrata também alerta para o risco de Salvador perder mais uma vez o aporte do Ministério do Turismo pela incompetência na execução das obras, assim como ocorreu no Pelourinho.

Ainda, segundo Tinoco, "o Sindicato de Feirantes e Ambulantes de Salvador (SindFeira) e a Associação dos Feirantes de São Joaquim afirmaram que até hoje os projetos da última etapa de requalificação não foram aprovados pela Caixa por falta de articulação e incompetência da Conder".

O vereador afirmou ainda que pedirá celeridade para a aprovação do projeto de Lei nº 80/2013, que se encontra em tramitação na CMS e institui normas sobre publicidade referente aos contratos e gastos realizados nas obras públicas em Salvador. Pelo projeto, todas as obras e serviços de engenharia – realizadas na capital baiana com utilização de verbas públicas municipais, estaduais ou federais – deverão ter afixados em espaço visível a todos, placas constando a modalidade da licitação adotada; o número do contrato celebrado, objeto e o valor; e a origem do crédito utilizado para a despesa, informando qual o ente público responsável pelo respectivo pagamento. Também deverão constar informações como o nome e CNPJ da empresa responsável pela execução da obra ou serviço, além do nome e registro no Crea-BA dos engenheiros envolvidos; e o prazo de execução, com datas de início e fim da obra.

Moção de Pesar

De forma unânime, os vereadores fizeram na sessão ordinária de terça-feira (17) uma Moção de Pesar pela morte do ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Salvador, Ednaldo Santos.

Ednaldo Santos morreu na noite de segunda-feira (16), vítima de problemas causados por um Acidente Vascular Cerebral (AVC). Ele foi eleito em 1982 pelo MDB e tomou posse no ano seguinte. Quatro anos depois, ocupou a presidência da Câmara Municipal e permaneceu no cargo até 1988.

Ednaldo Santos era engenheiro de formação. Seu corpo foi velado no cemitério Jardim da Saudade e depois seguiu para o município de São Gonçalo, sua cidade natal, no interior da Bahia, onde foi enterrado.

Foto: Valdemiro Lopes



DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:19 Página 3

Sarau de Poesia destaca vida de Cecília Meireles

Vereador Odiosvaldo Vigas idealizador do projeto, deu início a mais uma edição da atividade cultural





Fotos: Valdemiro Lopes

A obra de Cecília Meireles marcou a quinta noite do Projeto de Oficinas Literárias e Sarau de Poesia do Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador, na segunda-feira (16), com uma homenagem à poetisa Cecília Meireles. O próximo encontro acontecerá no dia 30, às 18h. A entrada é gratuita.

"...Liberdade, essa palavra que o sonho humano alimenta, que não há ninguém que explique e que não entenda...". Com este trecho de um poema da homenageada, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), idealizador do projeto, deu início a mais uma edição do sarau.

A poetisa e professora Naynara Tavares palestrou sobre a obra e a vida de Cecília Meireles. "Cecília encarou muitos desafios para lutar num universo no qual a mulher tanto sofreu e sofre resistência", disse a poetisa, que falou sobre "Cecília Meireles e o universo feminino".

Naynara Tavares, que se declara "especialista" na poetisa carioca, tem trabalho dedicado à poesia desde 1996. "Quero convidar as pessoas a participarem mais desse universo.E a participação da mulher é de grande importância no mundo intelectual", afirmou.

O poeta e coordenador do sarau,Edgar Velame, ressaltou a perseverança dos artistas que não têm espaço em Salvador. "Falar de poesia na nossa cidade e no nosso estado é falar de luta e de resistência. A poesia existe, resiste e persiste em nossos corações".



Sarau

O Sarau de Poesia da Câmara acontece na primeira e na terceira segunda-feira de cada mês e tem como tema central a comemoração do centenário do poeta e compositor Vinícius de Moraes. Além do "poetinha" e de Cecília Meireles, a atividade já homenageou nomes como Jorge Amado, Fernando Pessoa e Dorival Caymmi.





DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:19 Página 4

Vereadores criticam audiência sobre Linha Viva

Gilmar, Suíca e Lessa classificaram agressões como desrespeito à população

Na sessão ordinária de segunda-feira (16), da Câmara Municipal de Salvador, os vereadores Gilmar Santiago, Suíca e Arnando Lessa, todos do PT, denunciaram as agressões praticadas por integrantes da Guarda Municipal contra populares que tentaram participar da audiência pública sobre a Linha Viva. O evento, realizado no turno da manhã no auditório do Parque Tecnológico, foi promovido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

Fotos: Internet



O líder da oposição, Gilmar Santiago, classificou o episódio como "uma falta de respeito com a população". Segundo ele, a reunião que visava apresentar o modelo de concessão do projeto e o edital de licitação, com exposição básica de engenharia, não tem poder legal para ser constituída como parte da licitação. "Foi uma audiência forjada. Feita em um lugar pequeno, distante, oito horas da manhã e mesmo assim a população estava lá na porta. Só que o local era pequeno e estava cheio de lideranças pagas", disse.

Gilmar Santiago ainda relatou a agressividade dos seguranças que estavam no local, chegando a agredir os participantes presentes. O vereador ainda lembrou da reunião ocorrida na última quinta-feira (12), com a promotora Cristina Seixas para discutir os entraves legais do projeto após a suspensão da Lei de Ordenamento, Uso e Ocupação do Solo (LOUS) e do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU).

"Isso é uma vergonha! Não podemos satisfazer interesses de grupos privados e deixar de atender a população. Principalmente a comunidade de Saramandaia que será a principal prejudicada com essa construção", concluiu o petista.

Indenizações

O vereador Suíca também fez questão de repudiar a violência contra a população, deixando claro que as comunidades do Cabula, Pernambués e Saramandaia, principalmente, estão apreensivas diante dos impactos que a obra poderá causar. "O secretário Aleluia permitiu as agressões à população ordeira que só queria participar do debate", acusou.

Já o vereador Lessa argumentou que a violência não contribui com o processo democrático: "Os moradores estão preocupados sobretudo com as indenizações, pois não sabem sequer os critérios que serão adotados. É uma obra de impacto, orçada em R$1,5 bilhão e que relocará cerca de 600 famílias. Precisa ser bastante debatida".

Euvaldo Jorge considera Linha Viva importante

Vereador, que é presidente da Comissão de Transporte, participou da audiência pública do Executivo

Presente na audiência pública de apresentação do projeto e do edital da licitação para a concessão da Linha Viva, via que ligará o Acesso Norte à região do CIA-Aeroporto, o vereador Euvaldo Jorge (PP) destacou a importância da obra para a cidade. O debate na segunda-feira (16), no Parque Tecnológico, foi coordenado pelo secretário municipal de Urbanismo e Transporte José Carlos Aleluia.

"Trata-se de uma intervenção muito positiva que resultará em melhorias significativas para a população de Salvador. Isso porque, resolver a questão da mobilidade urbana é uma das ações prioritárias para a cidade e o Poder Público necessita projetar e adotar medidas como essa", destacou o vereador.



Ele acrescentou que a Linha Viva desafogará em, pelo menos, 40% do tráfego na Avenida Paralela. Ainda de acordo com o vereador Euvaldo Jorge, os desdobramentos do projeto serão acompanhados de perto pela Câmara, que, colaborando com a prefeitura, buscará sempre a transparência.

O vereador comentou a qualidade do sistema de transporte público de Salvador e apontou o agravamento em decorrência do trânsito caótico. Também aprovou o modelo de concessão que foi proposto pelo secretário Aleluia.

De acordo com o edital de licitação, a empresa ganhadora deverá concluir a via, de quase 18 quilômetros, em quatro anos e terá o direito de explorá-la durante 31 anos, o que inclui a manutenção. "Essa também é uma decisão importante porque Salvador ainda é uma cidade pobre e precisa de parcerias para que sejam feitos os investimentos necessários", afirmou.

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:19 Página 5

"Racismo é um fenômeno mundial", afirma Sílvio Humberto

Vereador participa de encontro na Colômbia para aprofundar o diálogo e o desenvolvimento da diáspora africana

A III Cumbre Mundial de Alcaldes y Mandatarios Africanos y Afrodescendientes, foi iniciada na Colômbia, desde o dia 12 e se encerra nesta quarta-feira (18). O encontro conta com a participação do vereador Silvio Humberto (PSB), que durante o evento afirmou que o racismo continua a ser um fenômeno mundial. De acordo com ele, a discriminação racial impede o desenvolvimento pleno das potencialidades humanas e especialmente da população negra.

"Estamos na Colômbia e aqui podemos perceber uma naturalização do preconceito em relação aos negros colombianos e a região aonde eles habitam, que é o Pacífico. O que muito se assemelha ao racismo brasileiro. O fato desse encontro internacional ser realizado aqui, trazendo autoridades e personalidades do mundo afro, fortalece os afro-colombianos. É uma estratégia panafricana. Estamos nos utilizando da rede internacional para fortalecer o local", explica o vereador.

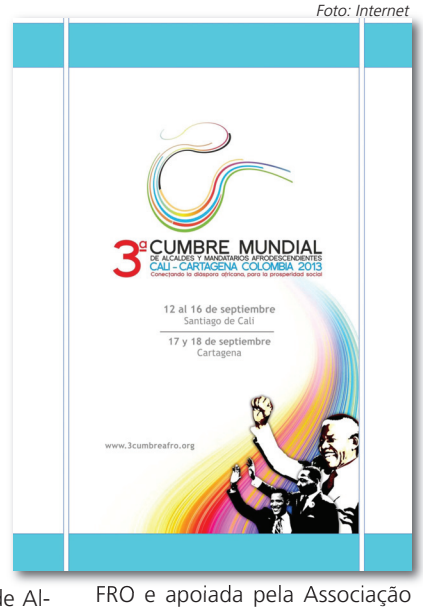
Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Silvio Humberto

A III Cumbre Mundial de Alcaldes y Mandatarios Africanos y Afrodescendientes é organizado pela Associação Nacional de Prefeitos e Governadores dos Municípios e Secretarias de cidades com afrodescendentes, AMUNAFRO e apoiada pela Associação de Prefeitos Negros nos Estados Unidos, NCBM, com o objetivo de aprofundar o diálogo, e a cooperação política e internacional para o desen- volvimento da diáspora africana.

Foto: Internet



Projeto de grupos antitabagismo para gestantes

Sugestão do vereador Marcell Moraes busca preservar o feto em seu estágio de desenvolvimento

Pensando no bem estar das mulheres no período de gravidez, o vereador Marcell Moraes (PV) desenvolveu o projeto de lei que oferece às gestantes fumantes a possibilidade de fazer parte de grupos de combate ao tabagismo. De acordo com a proposta, o benefício se estende ao companheiro ou qualquer outra pessoa fumante que conviva com a mesma.

Segundo a sugestão do vereador, toda gestante fumante poderá fazer parte de grupos de combate ao tabagismo, sendo atendida por profissionais qualificados que possam prestar esclarecimentos sobre as vantagens e a importância de não fumar. O objetivo da medida é resguardar o feto em seu estágio de formação e desenvolvimento. O projeto ainda viabiliza atendimento psicológico para possível apoio.



Vereador Marcell Moraes

Na visão do vereador Marcell Moraes, "é imprescindível lembrar que o feto não é um fumante passivo qualquer, pelo contrário, é um ser em formação no ventre de sua mãe, indefeso, completamente dependente e vulnerável, por isso é importantíssimo zelar pela sua saúde e qualidade de vida durante esse período de sua constituição".

Foto: Internet



Moisés participará de assembleia da AMI

O vereador Moisés Rocha (PT) registrou, da tribuna da Câmara Municipal de Salvador, que participará na sexta-feira (dia 22), às 10h, de assembleia-geral de eleição e posse da Comissão Coordenadora e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores de Itapuã (AMI) para o biênio 2013-2015. A entidade funciona no Largo do Jenipapeiro s/n e lidera, segundo ele, as lutas em defesa de melhorias para a comunidade de Itapuã.



Vereador Moisés Rocha

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:19 Página 6

Câmara discute atividade das baianas de acarajé

Audiência pública requerida por Fabíola Mansur será nesta quinta (19), às 9h, no Centro Cultural

"Baianas de Acarajé - Impactos do Decreto 12.175" é o tema da audiência pública que a vereadora Fabíola Mansur (PSB) promove na quinta-feira (19), às 9h, no Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador. O objetivo é discutir a decisão da prefeitura de só agora exigir o cumprimento do Decreto nº 12.175, publicado em 1998 pelo então prefeito Antonio Imbassahy, que regulamenta o ofício das baianas, vendedores de mingaus e beiju.

O debate contará com a participação de Rita Santos, presidente da Associação das Baianas de Acarajé (Abam), que espera a presença do juiz Carlos D´Ávila, responsável pela proibição dos tabuleiros nas praias.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Fabíola Mansur

Foto: Internet



ARTIGO

IPTU: empatia e reflexão



Todos os soteropolitanos, em especial a classe empresarial, aguardam com ansiedade o desenrolar da reforma tributária, referente ao novo sistema de cobrança do IPTU. Assim, seria interessante fazer uso da reflexão e do exercício da empatia, para buscar premissas que auxiliassem os edis e a Governança Municipal na definição das novas regras.

Aliás, quem assistiu aos filmes "O Julgamento de Nuremberg" e, recentemente, "Hannah Arendt", extrai que foi exatamente a ausência de empatia o fator primordial que levou burocratas nazistas, com vidas aparentemente tão normais, ao cometimento de tamanhas atrocidades. Dessa forma, colocar-se no lugar do outro será sempre um exercício importante na compreensão dos fenômenos das relações. E, num aspecto mais instigante, fruto do assunto em pauta, a compreensão por parte do Estado das repercussões do ponto de vista do cidadão em face de uma nova regra estabelecida. Tais repercussões não são lineares, é uma via dupla de ações e reações.

Trazendo essa reflexão para o campo concreto, diria que, colocando-se no lugar do Poder Executivo Municipal, está claro que se faz necessário buscar recursos para fazer frente às diversas carências do nosso município. Dessa forma, num Brasil que distribui mal as receitas, os tributos de competência do Município constituem-se a única fonte de recursos a prospectar. Entretanto, o raciocínio não pode ser tão linear, pois como ensinou Newton, para toda ação, há sempre uma reação oposta e de igual intensidade.

Como todos sabem a nova LOUS não veio pra ficar, ao contrário, só trouxe insegurança jurídica. Bom, estabeleceu-se então uma dicotomia: o Poder Público que não autoriza construir é o mesmo Poder que envia para a Câmara de Vereadores projeto de lei que classifica o imóvel "tipo terreno", como objeto de especulação, portanto, sujeito a uma majoração na alíquota do imposto. Assim, infeliz daquele que adquiriu um terreno para gerar riqueza, pois está de posse do fruto proibido da especulação. Esquece o Poder Público que quem sentou em cima do imóvel, não foi o proprietário, mas sim o próprio Poder Público quando não autoriza a sua transformação. Quem perde com isso? Todos: o empresário, a cidade que deixou de arrecadar e o trabalhador que não viu surgir o emprego.

Ainda que vençamos a etapa da construção, a majoração do IPTU comercial apresenta-se como uma barreira para aqueles que desejem empreender em Salvador. O atual valor de IPTU já é impactante nos custos para imóveis comerciais, e, certamente, ficará proibitivo. Ao investidor restará abatê-lo do valor do aluguel, o que representa um desestímulo ao investimento. Melhor será construir nos municípios vizinhos.

Dessa forma, Salvador tem se transformado em ambiente hostil aos negócios. Tínhamos o ISS mais caro da macrorregião. Agora, certamente, os maiores custos de IPTU. Estamos transformando essa bela Salvador em cidade dormitório, e, o que é pior, violenta e engarrafada. Fazendo o uso da reflexão: qualidade de vida é trabalhar perto de casa, e, para isso, tem que se criar o ambiente necessário à implantação de empresas na cidade. Fazendo uso da empatia, nesse contexto: como seria bom se já tivéssemos um transporte rápido de massa implantado e não precisássemos cruzar a Av. Paralela de carro.

Vereador José Trindade (PSL), integrante das comissões de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Turismo

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 7

Crianças do Nordeste de Amaralina visitam Memorial

Alunos da Escola Professor Bernardino Moreira conheceram a história de Salvador





Fotos: Antonio Queirós

Alunos da Escola Professor Bernardino Moreira

O Memorial da Câmara Municipal de Salvador recebeu, na manhã de segunda-feira (17), 15 alunos da Escola Professor Bernardino Moreira, instituição de ensino do Nordeste de Amaralina. A visita cultural faz parte de uma aula interdisciplinar para familiarizar os estudantes com a história da cidade.

A diretora da instituição de ensino, professora Célia Liz, afirmou que o tour cultural foi gratificante. "A partir desta visita, os alunos criarão uma nova curiosidade e vão saber mais sobre a cidade em que vivem", afirmou.

Durante a visita guiada por monitores do Memorial da Câmara, a turma do terceiro ano do ensino fundamental teve a oportunidade de conhecer o rico acervo do espaço cultural e um pouco mais sobre a história de Salvador e da Câmara Municipal.

Memorial

O Memorial da Câmara Municipal de Salvador é um espaço voltado para diversos públicos. Sua missão é contribuir para a aproximação da população com o patrimônio histórico e a memória cultural da cidade, através de ações que evidenciem a importância da capital baiana e do poder que a Casa exerce no contexto histórico do Brasil.

Além de retratos dos ex-presidentes da Casa, também fazem parte do acervo alguns exemplares de mobiliário do século XIX, uma urna de prata trazida de Portugal, medalhas e condecorações, achados arqueológicos, fotografias e réplicas de cerâmicas indígenas doadas pela Associação de Ceramistas da Bahia.

O espaço está aberto para visitas orientadas direcionadas a grupos de estudantes, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, e das 14h às 18h. A marcação da visita mediada pode ser feita pelo telefone (71) 3320-0308, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Circuito Tela Verde em cartaz no Curta Cinema

O projeto Curta Cinema, do Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador, exibirá nesta quarta-feira, 18, às 15h e às 17h30, a 4ª Mostra Nacional de Produção Audiovisual Independente, do Circuito Tela Verde. A atividade é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, e tem como objetivo estimular a produção audiovisual independente sobre a temáticasocioambiental.

O tema da 4ª Mostra é "Desafios e Propostas Socioambientais". Para esta edição do Curta Cinema foram selecionados alguns vídeos que apresentam reflexões e denúncias de situações ambientais adversas, abordando aspectos da sociobiodiversidade brasileira. Fará parte da programação, também, a Mostra de Curtas de Animação sobre Consumo Sustentável e Biodiversidade.

Entrada franca

Após a exibição das 15h, será realizado um bate-papo com representantes do Movimento Socioambiental da Bahia, para reflexão e discussão com os espectadores sobre os conteúdos apresentados nos vídeos. Para a realização desta ação, o Centro de Cultura conta com o apoio do Iteia – Rede Colaborativa de Cultura, Arte e Informação – e da ONG socioambiental Germen, responsável pela articulação do bate-papo. A entrada é franca.

Foto: Alberto Goncalves



DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 8

Invasão e violência em Lauro de Freitas

Hilton Coelho denuncia a ação de grupos de extermínio e reivindica ação governamental

O vereador Hilton Coelho (PSOL) reivindica que a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP) tome providências imediatas em relação à violência usada contra lideranças comunitárias. "Temos que acabar com ações que se caracterizam por grupos de extermínios ou, no mínimo, de pessoas certas da impunidade que matam, invadem, oprimem e humilham acreditando que não serão alcançados pela lei", afirma.



Vereador Hilton Coelho

De acordo com o vereador, no sábado (14), Rodrigo dos Anjos, de 21 anos, foi assassinado no Bairro da Paz por volta das 2 horas enquanto conversava e bebia com amigos em uma festa. "Onde fica a segurança pública das pessoas de bairros periféricos se o crime aconteceu a poucos metros da 7ª Base Comunitária de Segurança, instalada no bairro há exatamente um ano?", questiona Hilton.

O vereador relata também o crime que ocorreu em Lauro de Freitas, região metropolitana de Salvador (RMS). Segundo ele, já foram feitas denúncias anteriores, porém, as ações violentas e intimidatórias contra a comunidade de Quingoma de Dentro continuam. O local recebeu recentemente a certificação de reconhecimento como território quilombola, concedida pela Fundação Palmares.

"Na madrugada de sexta-feira (13), houve um atentado contra a comunidade Quingoma de Dentro, Acampamento 29 de dezembro, Vivenda Santa Luz. Neste dia, cerca de 10 homens armados, invadiram a casa de uma das lideranças e fizeram diversas ameaças, para que ele saísse do local. Até quando a SSP se manterá desta forma, sem agir para que isso tenha fim? Será que é preciso ter mortes no local para que algo seja feito?", declara Hilton Coelho.

O vereador alerta que estas violências se tornam cada vez mais graves a cada dia que passa. No dia 13 de maio foi registrada uma ocorrência policial na 27ª Delegacia Territorial de Itinga, quando ameaçaram outras lideranças comunitárias. Na oportunidade, foram solicitados reforços nas ações de ronda policial da região e maior rigor na apuração dos crimes pela Polícia Civil. Além disso, foi enviada, também, uma carta ao governo Jaques Wagner solicitando providencias urgentes.

Para Hilton, a proteção devida tem sido negada em todos os âmbitos governamentais. Federal, através do suporte que deveria ser dado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Estadual, em decorrência da falta de posicionamento efetivo da 27ª Delegacia de polícia de Itinga. E municipal, pela omissão da Prefeitura de Lauro de Freitas em se posicionar acerca da questão.

"Diante de tantas formas de amedrontar a comunidade, os moradores vivem uma situação de intranquilidade e terror psicológico. A cada nova ameaça ou agressão, que vem se intensificando desde abril, a comunidade exige apoio e proteção do Estado, o que até agora não se efetivou. Parece que o governo estadual espera ocorrer alguma tragédia para só depois simular agir", conclui Hilton Coelho.

Alunos do Senac fazem visita técnica ao Memorial





Fotos: Antonio Queirós

Alunos do curso de atendimento ao turista

O Memorial da Câmara Municipal de Salvador recebeu a visita técnica de grupo de 25 alunos do curso "Secopa – Qualidade no Atendimento ao Turista", do Senac Aquidabã. Acompanhados do professor Albérico Teixeira, os visitantes conheceram o acervo do Memorial da Câmara e percorreram o pátio interno do Paço Municipal, Salão Nobre e Plenário Cosme de Farias.

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 9

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

66ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de setembro de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 688/13

Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Fixação dos Validadores de Cartões de Vale Transporte, em posição favorável à visibilidade dos usuários, nos veículos de transporte público coletivo no Município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam as Empresas de Transporte Público e os Permissionários de Transporte Especial Complementar de Passageiros – STEC, regulamentados pelo Decreto 18.226 de 14 de março de 2008, obrigados a fixar, nos veículos de transporte público, as máquinas validadoras dos cartões "*Salvador Card*" em posição favorável à visibilidade dos usuários.

§ 1º A obrigatoriedade que trata o art. 1º tem como finalidade dar melhores condições de visualização do saldo de seus créditos aos usuários.

§ 2º. As Empresas de Transportes de Passageiros são obrigadas a fixar o texto da presente Lei no interior dos veículos, em local de fácil visualização pelos usuários.

Art. 3º. Ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta Lei a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, reguladora dos serviços de Transportes Urbanos, bem como o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador – SETEPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

As máquinas validadoras (equipamentos que fazem a leitura das informações contidas nos cartões através da sua aproximação, verificando a existência de saldo e descontando o valor da tarifa para liberar o acesso do usuário ao transporte) do *SalvadorCard* colocadas nos ônibus, micro ônibus, vans e similares, que fazem parte do transporte coletivo do Município do Salvador são móveis.

Para visualização do cobrador, as máquinas validadoras são giradas. Tal procedimento prejudica completamente os usuários de transportes, pois com isso não conseguem enxergar o visor da máquina validadora do seu cartão. Desta forma, os mesmos ficam impossibilitados de visualizar o andamento do sistema e impedidos de perceber o saldo dos créditos do seu cartão. Ao tentar obter informações sobre o cartão citado anteriormente, os usuários muitas vezes não são tratados de maneira cortês e gentil pelo empregado responsável em fiscalizar e cobrar as passagens.

A fixação adequada das máquinas validadoras do Salvador Card permitirá mais conforto às pessoas que utilizam o transporte coletivo, além de assegurar o direito ao cidadão de observar e controlar seus gastos. Percebe-se também que desentendimentos e desconfortos serão evitados, acarretando em melhoria e maior agilidade no serviço prestado.

Regulamentado através do decreto municipal nº. 18.226 de 14 de março de 2008, com as seguintes características:

Regime: Permissão outorgada em caráter pessoal e intransferível, limitada a um veículo por permissionários (pessoa física ou jurídica);
Veículo Operante: Vans / Microônibus com capacidade entre 12 e 23 passageiros e programação visual padronizada;
Vinculação dos veículos: A roteiros definidos em 07 (sete) áreas operacionais (Paripe, Periperi, Brasilgás, Cajazeiras, Ceasa, S.Cristóvão e Itapuã);
Seleção dos permissionários: Através do processo licitatório nº 021/97 - tomada de preços nº 006/97, sendo classificados 300 licitantes vencedores para exploração dos serviços e 300 para composição do cadastro reserva, já expirado em setembro/98;

Total de permissionários em operação: 291.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 689/13

Dispõe sobre o consumo, a produção e comercialização de carvão vegetal no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - O consumo, a produção e comercialização de carvão vegetal, vendido a granel ou empacotado, no Município de Salvador, somente será permitido para produtos originários de fontes renováveis.

§1º - Conceitua-se como fontes renováveis a madeira de eucaliptos, *pinus* ou outras espécies plantadas em florestas comerciais, a fração lenhosa da poda da arborização urbana, a sucata de madeira e a serragem de indústria moveleira ou de moagem de poda consolidada na forma de briquetes, além das árvores de rápido crescimento e adaptação climática.

§2º - Para o cozimento de alimentos só será permitido o carvão oriundo de madeira de floresta plantada, submetida ao processo de carbonização em fornos especialmente construídos para este fim.

§3º - As embalagens de carvão vegetal deverão conter em local visível informação quanto à origem do produto que deverá estar de acordo com o disposto.

§4º - As notas fiscais de comercialização de carvão vegetal deverão conter na descrição informação quanto à origem sustentável do produto.

Art.2º - O órgão municipal competente poderá realizar parcerias com instituições privada visando à ampla divulgação do disposto nesta norma junto às associações de fabricantes, redes de revenda, supermercados e outros pontos de venda no atacado ou no varejo e à população em geral para que haja conhecimento sobre sua vigência e ganho ambiental resultante do seu cumprimento.

Art.3º - O descumprimento do disposto na presente Lei implicará nas seguintes sanções:

I - advertência;
II - apreensão da mercadoria;
III - multa, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência;
IV - cassação da licença de funcionamento, para o caso da infração persistir.

Parágrafo Único - A multa de que trata o inciso III, deste artigo deverá ser atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art.4º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções pelo descumprimento desta norma.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessária.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias a conta da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

A ordem econômica é estabilizada pela nossa Constituição Federal, porém, entre outras ressalvas a preservação do meio ambiente deve estar presente independente da atividade ou dos meios de exploração. Como a fabricação de carvão está cada vez mais deixando de está intrinsecamente voltado ao desmatamento, em função da existência de meios sustentáveis para a sua fabricação.

Sendo um dos direitos assegurado pela Carta Magna, no que tange ao equilíbrio com o meio ambiente, bem de comum uso do povo e indispensável para a qualidade de vida de cada cidadão, onde o Poder Público e a coletividade tornasse agente de defesa e preservação para

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 10

esta e demais gerações.

Por meio da aplicação desta norma se evitará o abate da nossa mata nativa, produtoras de oxigênio, onde captura o dióxido de carbono que contribui para o aumento do efeito estufa, consequência direta da redução da camada de ozônio. As exigências da aplicação desta Lei estendem-se aos consumidores para evitar a aquisição de produtos sem comprovação de origem para serem usados em grandes estabelecimentos tais como churrascarias, restaurantes e similares.

Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 690/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação de multa para o cidadão que uso banheiro especial e não possua deficiência física no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica proibido que cidadãos que não possuam deficiência física utilizem banheiros especiais.

Art. 2° - Na porta de todos os banheiros especiais deverá ter um folheto explicativo da nova Lei e as consequências, caso não seja cumprida.

Art. 3° - O cidadão que utilizar banheiros especiais e não possuírem nenhuma deficiência física deverá ser advertido.

Art. 4° - O cidadão que já foi advertido e continuar utilizando os banheiros especiais deverá ser multado no valor de R$ 50 (cinquenta) reais.

Art. 6° - O cidadão que não respeitar os artigos anteriores e continuar utilizando os banheiros especiais deverá prestar serviços comunitários.

Art. 7º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das sanções cabíveis pelo descumprimento desta norma.

Art. 8° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Pessoas com necessidades especiais precisam de maiores atenções em qualquer função que exerça. Essas pessoas possuem limitações para fazer qualquer tipo de atividade, da mais complicada até as mais simples, como andar pela cidade, passear nos *shoppings* e o acesso aos banheiros. Visando a essa dificuldade, foram criados os banheiros adaptados para facilitar o acesso dos deficientes. Pena que a população não foi educada para respeitar os direitos do próximo. A preocupação para com o próximo deveria vir de berço. Muitas pessoas que não possuem nenhuma deficiência física utilizam os banheiros especiais alegando serem mais confortáveis, sem se preocupar com o direito dos deficientes.

Pessoas com deficiência física precisam mais do que todo mundo de um banheiro limpo e conservado para que tenham o mínimo de conforto possível para suas necessidades fisiológicas. Essa Lei vai ser de grande ajuda para a conscientização da população para o tal assunto.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 691/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de postos de coleta de óleo usado no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica obrigada a criação de postos de coleta de óleo usado no Município de Salvador.

Art. 2° - Os recipientes para a coleta de óleo usados em automóveis deverão ser fixados em todos os postos de gasolina.

Parágrafo Único - São nos postos de gasolina que há mais descarte de óleo usado em automóveis.

Art. 3° - Os estabelecimentos que comercializam óleo de cozinha, especificamente mercados e supermercados, que possuem área destinada ao público acima de 50 (cinquenta) metros quadrados, ficam obrigados a manter em local visível e de fácil acesso, recipiente especial para o seu descarte.

Art. 4º - A desobediência ou a inobservância dos artigos anteriores sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, notificando o infrator para sanar a(s) irregularidade(s) no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, sob pena de multa;

II - não sanada a irregularidade, aplicar-se-á multa com valor regulamentado pelo setor competente da Prefeitura;

III - em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro;

IV - suspensão das atividades, até que se faça sanar a infração.

Art.5° - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das sanções cabíveis pela não observância da presente norma.

Art.6° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

O descarte correto do óleo usado é de grande importância, pois o óleo de cozinha usado e de automóvel, despejado pelo ralo de sua pia e em outros lugares incorretos, causa entupimento na rede de esgoto e polui nossos rios e mares.

Aquela pequena quantidade restante de uma fritura pode acabar indo para o ralo da pia, contribuindo para impactos indesejáveis ao meio ambiente, além de entupir as tubulações e prejudicar o sistema de tratamento de água e esgotos. Além disso, a reciclagem do óleo de cozinha usado está ligada também a outro tema atual: o aumento do percentual de biodiesel no diesel. Um dos destinos do produto reciclado é a produção de biodiesel. Segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Combustível (ANP), em dezembro de 2012, o óleo de cozinha usado foi responsável por apenas 0,99% da produção de biodiesel no País. Ainda é muito pouco e as campanhas de conscientização e reciclagem do óleo usado podem ser justamente a porta que vai permitir uma maior representatividade desta matéria prima.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 692/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos consumidores sobre os efeitos do consumo de bebidas energéticas, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1° - Ficam os estabelecimentos que comercializam bebidas energéticas, obrigados a fixar informação sobre o consumo desse tipo de bebida, no âmbito do Município de Salvador.

§1° - Entre outras informações deverá conter os principais males como arritmias cardíacas (taquicardia) e complicações respiratórias

§2° - As disposições contidas no *caput* deste artigo se estende a todos os estabelecimentos que comercializem as bebidas independentemente da sua atividade fim.

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 11

Art.2° - As informações, de acordo com as dispõe no *caput* do artigo1° desta norma, poderão ser em adesivos ou plaquetas que contenham avisos gráficos, devendo estar em locais de fácil visualização e compreensão do público.

Art.3° - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das sanções cabíveis pela não observância da presente norma.

Art.4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

O uso de bebidas energéticas é cada vez mais comum, principalmente entre jovens, por se ter uma sensação, momentânea, de amplo desempenho físico e/ou mental, muitos já as consideram, as bebidas energéticas, com o "café da nova geração", porém, o seu consumo de forma excessiva pode ser perigoso e deve ser a cada dia desencorajado.

Segundo pesquisa, pelo fato de associar as bebidas energéticas a efeitos secundários graves, em muitas escolas, estados e países começaram a regular ou a proibir a venda de bebidas energéticas a crianças, adolescentes e jovens adultos, onde segundo os pesquisadores, já existem registros de casos clínicos que relacionaram o consumo de bebidas energéticas a efeitos adversos graves, particularmente em crianças, adolescentes e jovens adultos que sofriam de convulsões, anormalidades cardíacas, diabetes, transtornos de humor e de comportamento, ou que estavam sob determinada medicação.

Infelizmente, já são bastante comuns os primeiros contados com esse tipo de bebida nas festas populares em nosso município, muitas vezes pelo de fato de estarem longe dos seus responsáveis, onde se pode verificar um estado deplorável pelo consumo excessivo, mantendo tal consumo logo em seguida.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a e aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 693/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias e estabelecimentos comerciais em manter um exemplar do Estatuto do Idoso para a livre consulta, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1° - Ficam as agências bancárias e os estabelecimentos comerciais obrigados a manterem um exemplar do Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1° de outubro de 2003, disponível para livre consulta, no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo Único - O exemplar a que se refere o "caput" deste artigo deverá estar exposto em local visível e de fácil acesso aos idosos e/ou demais interessados em realizar consulta.

Art.2° - As agências bancárias e os estabelecimentos comerciais ficarão obrigados a manterem em local visível e de fácil leitura aviso com os seguintes dizeres:

I - "Este estabelecimento/Esta agência possui exemplar do Estatuto do Idoso, Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, disponível para livre consulta".

Art.3° - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e a aplicação das sanções cabíveis pelo descumprimento desta norma.

Art.4° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art.5° - As despesas decorrentes da execução desta norma correm por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art.6° - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

O desrespeito aos idosos em diversos estabelecimentos comerciais e/ou financeiros é, infelizmente, uma triste realidade que assola nossa sociedade. Os aborrecimento e desconforto às pessoas da terceira idade ou "melhor idade", como queiram, podem ser contidos se os aproximamos materialmente dos seus direitos.

A Constituição Federal do nosso Estado é clara em dispor que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso os direitos de cidadania, bem como a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar. Sendo assim, esta norma tem como prioridade garantir que os direitos dos idosos sejam atendidos, facilitando o acesso ao Estatuto do Idoso com a finalidade de erradicar, ou ao menos diminuir, a discriminação que, excepcionalmente, ainda está presente em nosso cotidiano.

Segundo o Estatuto do Idoso, artigo 2º, "O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade". É dever de todos a cada dia permitir o gozo de tais direitos. Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 694/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de papel reciclado em órgãos públicos no Município de Salvador dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica obrigada a utilização de papel 100% (cem por cento) reciclado nos órgãos públicos no Município de Salvador.

Parágrafo Único - Deverá ser utilizado papel reciclado em todo material de trabalho, tais como folhas de ofício, envelopes, fichários, formulários, entre outros.

Art. 2° - Os órgãos públicos deverão promover programas de conscientização voltados para os funcionários.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos deverão promover palestras e espalhar cartazes no próprio local de trabalho, explicado a importância da reciclagem e a melhor forma para o descarte do papel já usado.

Art. 3° - O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará os infratores à aplicação de multa de um valor estipulado pelo Ministério do Meio Ambiente, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama).

Art. 4° - Compete ao órgão competente:

I - os recursos provenientes multas deverão ser investidos em programas de reciclagem de materiais.
II - criar campanhas de incentivo ao uso de papel reciclado por parte dos órgãos públicos e instituições privadas.

Art.5° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Trocar papel comum para papel reciclado em órgãos públicos será de grande importância, pois ajudará a diminuir e a prevenir riscos para a saúde pública e para o meio ambiente, já que o cloro molecular (elementar ou cloro gasoso) utilizado para o branqueamento da celulose gera resíduos (líquidos e gasosos) danosos para o meio ambiente e os seres humanos, dentre os quais se destaca a dioxina, gerada pela aplicação do cloro em altas temperaturas. Hoje a dioxina é considerada a substância mais violenta, ela pode causar o extermínio das defesas humanas, o surgimento de vários tipos de câncer, entre outros. Além disso, a cada 28 toneladas de papel reciclado evita-se o corte de um hectare de floresta (uma tonelada evita-se o

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 12

corte de 30 ou mais árvores). Uma tonelada de papel novo precisa de 50 a 60 eucaliptos, 100 mil litros de água e cinco mil KW/h de energia. Uma tonelada de papel reciclado precisa de 1,2 mil quilos de papel velho, dois mil litros de água e 1.000 a 2.500 KW/h de energia. Com a produção de papel reciclado evita-se a utilização de processos químicos evitando-se a poluição ambiental: reduzam em 74% os poluentes liberados no ar e em 35% os despejados na água. A reciclagem de uma tonelada de jornais evita a emissão de 2,5 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera.

A utilização de papel reciclado em órgãos públicos será também uma forma de modelo para a sociedade se espelhar e seguir o exemplo.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº695/13

Torna obrigatória a divulgação, no *site* oficial da Prefeitura, do número de todos os processos judiciais em que o Município figure como parte em qualquer esfera do Poder Judiciário, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.lº - Fica o Poder Executivo (administração direta e indireta) obrigado a divulgar, no *site* oficial da Prefeitura, o número de todos os processos judiciais em que o Município figure como parte (autor ou réu) em qualquer esfera do Poder Judiciário, no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo Único - Deverão ser divulgados os processos judiciais com todas as fases de tramitação bem como aqueles em grau de recurso.

Art.2º - Os processos que tramitam em segredo de justiça deverão possuir apenas o número do processo acrescido da expressão "tramita em segredo de justiça".

Art.3º - A divulgação deverá ser feita por meio de um *link* criado especialmente para esse fim na página oficial do Município de Salvador na Internet.

Art.4º - Caberá ao Município, por meio de Decreto, baixar as demais normas para a execução e cumprimento das disposições desta norma.

Art.5º - Esta norma entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu artigo 37, indica o princípio da publicidade na condução da máquina pública. Por entender que os processos judiciais integram a máquina pública, esta norma visa à publicação dos processos que circunda a administração pública direta ou indireta.

Sabemos que uma ação judicial implica em diversas despesas tais como, honorários, custas processuais, multas, audiências, além de materiais de expediente, portanto há uma série de valores pecuniários que envolvem a questão e que muitas o cidadão comum não tem acesso e esta norma facilitará tal acesso.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 696/13

Dispõe sobre o Programa de Recuperação e Preservação da Permeabilidade do Solo no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.lº - Fica criado o Programa de Recuperação e Preservação da Permeabilidade do Solo no âmbito do Município de Salvador.

Art.2º - O Programa referente ao *caput* do artigo 1º desta norma tem como finalidade estabelecer medidas destinadas a diminuir o montante de áreas de solo impermeabilizado no Município de Salvador contribuindo assim para:

I - a diminuição do volume de água escoado pelo sistema de drenagem da cidade;
II - diminuição do risco de enchentes;
III - diminuição dos gastos gerados pela sobrecarga da rede na captação de águas pluviais;
IV - aumentar a infiltração das águas pluviais no solo, possibilitando um melhor reabastecimento dos aqüíferos;
V - melhoria na drenagem urbana;
VI - diminuição de sedimentos que adentram a rede de captação de águas pluviais, devido à diminuição da vazão;
VII - melhoria na qualidade da água pluvial coletada que, com a diminuição da vazão, transportará menor quantidade de poluentes;
VIII - diminuição das "Ilhas de Calor", crescentes pelo desmatamento das áreas verdes de nossa capital;
IX - melhoria na qualidade de vida da população; e
X - diminuição de gastos em saúde devido a doenças de veiculação hídrica.

Art.3º As disposições desta Lei serão observadas:

I – na aprovação de loteamentos ou condomínios;

II - na aprovação de construção de novas edificações;
III - na aprovação de reformas;
IV - na aprovação de estacionamentos;
V - nos projetos para construção de calçadas;
VI - em edificações públicas e privadas.

Art. 4º Nas ações voltadas à recuperação e preservação da permeabilidade do solo deverão ser observados:

I - implantação de "Calçadas Verdes";
II - utilização de "pisos drenantes", pisos de concreto intertravado ou "ladrilho hidráulico" nos passeios públicos, estacionamentos descobertos, ruas de pouco movimento de veículos e vias de circulação de pedestres em áreas de lazer, praças e pátios de estabelecimentos de ensino;
III - pavimentação de vias públicas com a utilização preferencial de materiais porosos;
IV - pavimentação das vias públicas, sempre que possível, com a utilização de materiais resultantes do beneficiamento de resíduos da construção civil ou da reciclagem de pneus.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Sendo o Poder Público Municipal um agente transformador da cultura local, pode e deve introduzir conceitos voltados para a preservação ambiental, devendo este, o conceito, estar inserido em cada espaço público ou privado, em cada atitude dos municípios individualmente ou em meio à coletividade, o que não se pode permitir ou aceitar que tanto o Poder Público e seus munícipes se eximam das respectivas responsabilidades para com o meio ambiente.

Com o crescimento desordenado da população e seus meios de transporte, aumenta a necessidade de se criar ou melhorar as vias de acesso para ambos, porém, não pode pensar em equipamentos que venham a favorecer a população sem voltar para o bem estar do mesmo. A presente propositura tem por finalidade ponderar no que tange ao equilíbrio em o homem e o ambiente na qual está inserido. É, ou deveria ser inaceitável que nos permitamos viver em meio a constantes enchentes por não desenvolvermos meio simples e possíveis de serem aplicados para resolver problemas como tal, além de outros, não podendo deixar de citar as inúmeras "Ilhas de Calor" que se formam a cada novo dia em função de estarmos apenas e tão somente nos voltando para concretar ou impermear nossos espaços, que consiste na cobertura do solo pela construção de habitações, estradas e outras ocupações, reduzindo a superfície do solo disponível para realizar as suas funções, nomeadamente a absorção de águas pluviais.

As áreas impermeabilizadas podem ter grande impacto nos solos circundantes por alteração dos padrões de circulação da água e aumento de fragmentação da biodiversidade e seus ecossistemas.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 13

PROJETO DE LEI Nº 697/13

Dispõe sobre o oferecimento a toda gestante fumante, da possibilidade de fazer parte de grupos de combate ao tabagismo, benefício extensivo ao genitor do nascituro, companheiro ou qualquer outra pessoa fumante que conviva com a gestante, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída no Município de Salvador, a possibilidade de toda gestante fumante, como rotina, além do pré-natal, fazer parte grupos de combate ao tabagismo, benefício extensivo ao genitor do nascituro, companheiro ou qualquer outra pessoa fumante que conviva com a gestante.

Art.2º - A participação nos grupos dependerá unicamente da concordância voluntária das pessoas mencionadas no *caput* do artigo 1º desta norma.

Art.3º - O profissional de saúde que atender a gestante fumante ou circundada em ambiente tabagista poderá prestar-lhe esclarecimentos sobre as vantagens e importância de nunca fumar, principalmente durante a gestação ou próximo a gestante, além de proceder a início de tratamento especificado nesta norma.

Art.4º - A gestante ou qualquer uma das pessoas mencionadas no *caput* do artigo 1º desta norma que se recusar a participar do referido grupo poderão ser encaminhadas para atendimento psicológico para esclarecimento do motivo da recusa e eventual tratamento dentro da própria instituição de saúde nos casos que haja profissional disponível.

Art.5º - As despesas com a execução desta norma correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art.6º - Esta norma entra em vigor 150 (cento e cinquenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

O período de gestação é, sem sombra de dúvidas, um momento ímpar na vida de qualquer mulher. Tanto ela quanto o ambiente na qual se encontra inserida devem estar unicamente voltados para a saúde do feto, que é uma vida, como para a própria gestante. A gestação é um período inato de preservação da espécie.

Uma grávida ou pessoas próximas não fogem à regra em relação à preocupação com a gestação, porém, muitas vezes se eximem, mesmo que momentaneamente, desta atenção a esses cuidados cabíveis, devido a isso, é possível que muitas das gestantes parem de fumar durante a gestação e retornar ao cigarro durante a amamentação, por desconhecer os riscos desse ato nesse período da vida do bebê, sendo imprescindível lembrar que o feto não é um fumante passivo qualquer, pelo contrário é um ser em formação no ventre de sua mãe, indefeso, completamente dependente e vulnerável.

Os grupos de apoio aos tabagistas recuperam anualmente significativo percentual dos seus frequentadores que normalmente lutam há anos contra os males gerados pelo fumo.

Sendo, muitas vezes, que cada indivíduo fruto do meio em que vive é de nosso interesse propor um ambiente cada vez mais sadio para os futuros habitantes desta terra.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a execução desta norma.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77/13

Concede a Comenda Maria Quitéria à Senhora Marina Izabel Borges Sales.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Artº1 - Fica concedida, nos termos do inciso III do artigo 191 do Regimento Interno, a Comenda Maria Quitéria à Senhora Marina Izabel Borges Sales.

Art. 2° - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

A Comenda Maria Quitéria, instituída na estrutura do Poder Legislativo de Salvador, tem como finalidade homenagear personalidades merecedoras. Através do presente Projeto de Resolução, desejamos homenagear uma digníssima personalidade que muito contribuiu para a educação.

Marina Izabel Borges Sales, filha de Rosalvo Borges e Peraci Lopes Borges nasceu na Fazenda Alagoinha, Município de Mundo Novo, no dia 8 de agosto de 1944.

Passou o início de sua infância na Fazenda Santo Antônio, no Município de Ibiquera, propriedade de seu pai. Quando chegou à idade escolar, foi morar em Ruy Barbosa, na casa de suas tias por parte de pai.

Em 1950, toda sua família foi morar em Ruy Barbosa, onde ela fez o Curso Primário no Grupo Escolar Carneiro Ribeiro e o Curso Ginasial na Escola Técnica de Ruy Barbosa, onde recebeu o diploma de Técnico de Escritório.
Toda a sua infância, adolescência e juventude foram bem vividas e bastante curtidas nos passeios a Serra do Orobo, nos bailes dançantes no Clube Social de Ruy Barbosa, na vivência alegre com suas colegas e amigas de escola, nos banhos de rio na Fazenda Viração e os famosos passeios após o jantar no jardim da Praça Dr. Adalberto Sampaio.

Em 1960, foi estudar em Amargosa, no Ginásio Santa Bernadete das Irmãs Sacramentinas, onde concluiu o Curso Magistério de 1° grau em 1962. Neste período conheceu o grande amor da sua vida, Jorge Rotondano Sales. O casamento dos dois foi realizado no dia 18 de maio de 1964, na cidade de Salvador, na Igreja do Salesiano no bairro de Nazaré. São frutos deste casamento: Rosalvo Jonas Borges Sales, Jorge Rotondano Sales Filho, Karla Izabel Borges Sales e Rosa Peraci Borges Sales.

Nos primeiros anos de casada morou na cidade de Ruy Barbosa. Em 1966b foi para Amargosa, devido à candidatura de seu esposo para prefeito da cidade, sendo eleito para o período de 1967 a 1971. Eles eram bem jovens na época e foram considerado o prefeito e a 1ª dama mais jovem do Estado da Bahia. Até a presente data a sua residência continua na cidade de Amargosa.

Sua vida profissional foi iniciada em Ruy Barbosa em 1963. Em Amargosa, ela trabalhou inicialmente em uma escola situada na Rua da Lama (Rua Marques de Erval), depois ensinou em uma escola situada na praça, onde hoje funciona o Fórum.

Em 16 de julho de 1970, foi designada pela diretora da Escola Dom Florêncio Sisinio Vieira, no bairro da Catiara, onde exerceu o trabalho com muito amor e dedicação. Foi obrigada a pedir exoneração por motivos políticos e foi afastada da Direção no dia 23 de maio de 1981. Continuou a trabalhar na escola até o dia 13 de março de 1989, quando se aposentou.
O seu trabalho como educadora não parou. Em 19 de junho de 1983, fundou o Centro Educacional de Amargosa (CEA), localizado na Rua Gilda Ferreira. Tendo início das aulas no dia 01 de fevereiro de 1984, com os cursos: Pré Escolar, Alfabetização, de 1° a 4° séries do 1° grau. Em 1987, ampliou o atendimento para 5° a 8° séries do 1° grau; em 1989, o Curso Científico ou 2° grau; e finalmente em 1991, o pré-vestibular. Durante mais de 20 anos, o CEA ficou reconhecido em toda região pelo trabalho e dedicação realizada em prol da educação do município de Amargosa. Merecem destaque as comemorações festivas de acordo com o Calendário Escolar e os Desfiles Cívicos pelas ruas da cidade.

Na área de assistência social, como presidente do Centro Espírita Irmã Sheilla, durante quase 30 anos, fez um lindo trabalho criando várias campanhas, entre elas: a campanha do agasalho, do quilo de alimentos, de brinquedos para o dia das crianças, enxoval de recém nascidos, Natal das crianças carentes, o *Sopão*, roupas e sapatos usados, entre outras.

Participou também da criação da Voluntárias da Comunidade de Amargosa (VOCA), que trabalha até a presente data com crianças de até 12 anos, ensinando algumas artes, tais como: bordados, costuras, pinturas em tecido, entre outras.

Como esposa de Jorge Rotondano Sales, prefeito de Amargosa no período de 1967 a 1971, realizou um grande trabalho de assistência aos necessitados, provendo todo ano o Natal dos pobres com brinquedos para crianças, doação de cobertores, entrega de alimentos contando com a ajuda das Voluntárias Sociais de Salvador, sob a presidência da 1ª dama do Estado.

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 14

Nas duas gestões de seu filho, Rosalvo Jonas Borges Sales, como prefeito de Amargosa, ela continuou a fazer o trabalho assistencial às famílias necessitadas.

Atualmente com 6(seis) netos, ela divide a sua vida curtindo os sucessos de seus filhos, o crescimento de seus netos, ajudando a todos que a procuram com palavras de apoio e incentivo. Vibra com a alegria e felicidade de todos os seus familiares e amigos e fica triste com o sofrimento de alguns.
Esta homenagem à Marina Izabel Borges Sales representa singela retribuição pelos seus esforços em prol dos cidadãos do Estado da Bahia. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013
MARCELL MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 685/13

Considerando que o *Projeto Calçada Limpa* tem por finalidade contribuir para atenuar a questão do lixo nas calçadas, além de colaborar com a preservação do meio ambiente, propiciando uma cidade mais bonita e agradável, de forma simples e barata;

considerando que esta Indicação prevê que as Prefeituras-Bairro incentivem a adoção pelos comerciantes de coletores de lixo com espaços próprios para produtos, utilizando-se para tanto, de campanha informativa, educativa e de comunicação sobre o *Projeto Calçada Limpa;*

considerando que o *Projeto Calçada Limpa* consiste no estímulo à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, de coletores de lixo com espaços separados para resíduos recicláveis;

considerando que as Prefeituras-Bairro incentivarão a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o *Projeto Calçada Limpa;*

considerando que o coletor de resíduos disposto na porta dos estabelecimentos comercias ou prestadores de serviço de qualquer natureza, deverá conter espaços próprios para o descarte de lixo eletrônico, bitucas de cigarro, fezes de animais, e outros para os demais itens;

considerando que o Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias, com o objetivo de instalação dos coletores de lixo por particulares, estabelecendo a forma de exploração de espaço visual;

considerando que a localização dos coletores de resíduos e suas dimensões não poderão ocupar a faixa livre reservada a circulação de pedestres, respeitando a largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);

considerando que a manutenção do coletor de lixo, em especial a retirada dos resíduos recicláveis será efetuada por cooperativas permissionárias de serviço público, nos termos da legislação aplicável à espécie.

considerando que o engajamento dos comerciantes no *Projeto Calçada Limpa* será benéfico na medida em que diminuirá o lixo cotidiano do estabelecimento, mediante simples aquisição e disposição pelos comércios na entrada de lixeira com espaços destinados a itens em especial;

considerando que para a cidade e Prefeituras-bairros a campanha será extremamente positiva diante da melhora na limpeza das calçadas e no reflexo desta ação afirmativa perante a população, em busca de uma cidade limpa;

considerando a necessidade de uma abordagem integrada e articulada entre a sociedade e o Poder Público, buscando alianças e parcerias, na efetivação dos nossos direitos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instituição do *Projeto Calçada Limpa* no âmbito das Prefeituras-Bairro, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 686/13

Considerando que os hidrantes são aparelhos ligados aos encanamentos de abastecimentos de água que permitem a adaptação de bombas e/ou mangueiras para o serviço de extinção de incêndios, com a finalidade de fornecer água em quantidade e pressão adequadas;

considerando que no Município de Salvador, o Corpo de Bombeiros vem encontrando grandes dificuldades em manter as condições de operacionalidade frente a possíveis incêndios, pois são poucos os hidrantes disponíveis e nem todos oferecem condições de utilização adequada, devido à falta de manutenção;

considerando que os incêndios sempre causam grandes prejuízos, sejam patrimoniais, sociais ou humanos, é importante a programação de manutenção preventiva e periódica dos hidrantes, de modo a assegurar que o sistema esteja constantemente em condições ideais de funcionamento;

considerando que é necessária a constituição de uma força-tarefa, para que os hidrantes existentes sejam mantidos em condições adequadas no mais curto espaço de tempo possível, pois os incêndios, na maioria das vezes, acontecem de forma inesperada, colocando vidas humanas em risco;

considerando a possibilidade de ser implantado no Município o sistema de localização dos hidrantes urbanos em mapas georreferenciados e constantemente atualizados, sendo essa incumbência de competência da Embasa, em parceria com o Corpo de Bombeiros;

considerando a obrigatoriedade, por parte da Embasa, de implantar novos hidrantes e de fazer a interligação definitiva dos hidrantes à rede pública de distribuição de água, após a inspeção, testes e verificação pelo Corpo de Bombeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação de novos hidrantes, mapas de localização, manutenção e interligação dos hidrantes já existentes no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 687/13

Com o aumento populacional e do número de óbitos na região de Periperi, verifica-se a necessidade de reforma e ampliação do cemitério do local com devida urgência. O abandono e a falta de investimento dos governos anteriores contribuem para degradação do equipamento. A ausência de vigilância constante contribui para a invasão por parte de vândalos, usuários de drogas e assaltantes. Dessa forma, indicamos a reforma e ampliação do referido cemitério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, reforma e ampliação do Cemitério Municipal de Periperi.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 688/13

Com o aumento populacional e do número de óbitos na região de Plataforma, verifica-se a necessidade de reforma e ampliação do cemitério do local com devida urgência. O abandono e a falta de investimento dos governos anteriores contribuem para degradação do equipamento. A ausência de vigilância constante contribui para a invasão por parte de vândalos, usuários de drogas e assaltantes. Dessa forma, indicamos a reforma e ampliação do referido cemitério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, reforma e ampliação do Cemitério Municipal de Plataforma.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 689/13

Com o aumento populacional e do número de óbitos na região de Brotas, verifica-se a necessidade de reforma e ampliação do cemitério do local com devida urgência. O abandono e a falta de investimento dos governos anteriores contribuem para degradação do equipamento. A ausência de vigilância constante contribui para a invasão por parte de vândalos, usuários de drogas e assaltantes. Dessa forma, indicamos a reforma e ampliação do referido cemitério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 15

INDICA:

ao prefeito, reforma e ampliação do Cemitério Municipal de Brotas.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 690/13

Com o aumento populacional e do número de óbitos na região de Itapoan, verifica-se a necessidade de reforma e ampliação do cemitério do local com devida urgência. O abandono e a falta de investimento dos governos anteriores contribuem para degradação do equipamento. A ausência de vigilância constante contribui para a invasão por parte de vândalos, usuários de drogas e assaltantes. Dessa forma, indicamos a reforma e ampliação do referido cemitério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, reforma e ampliação do Cemitério Municipal de Itapoan.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 691/13

Com o aumento populacional e do número de óbitos na região de Paripe, verifica-se a necessidade de reforma e ampliação do cemitério do local com devida urgência. O abandono e a falta de investimento dos governos anteriores contribuem para degradação do equipamento. A ausência de vigilância constante contribui para a invasão por parte de vândalos, usuários de drogas e assaltantes. Dessa forma, indicamos a reforma e ampliação do referido cemitério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, reforma e ampliação do Cemitério Municipal de Paripe.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 692/13

Considerando que é intenso o fluxo de pedestres que utilizam a via pública no início da Avenida Paralela no bairro de Pernambués, com destino à Avenida Tancredo Neves;

considerando que os conjuntos de semáforos que servem às faixas de pedestres contribuem para a formação de engarrafamento em uma via de grande fluxo de veículos e que interfere no ordenamento do trânsito de toda Salvador.

considerando que a área possui um trânsito de veículos e pedestres bastante intenso e muitos dos transeuntes sofrem em não poder fazer o seu traslado em tempo hábil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine ao órgão competente a construção de uma passarela, fazendo a ligação Pernambués x Avenida Tancredo Neves, na altura da Madeireira Brotas.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 693/13

Considerando que pequenos estabelecimentos comerciais, a exemplo de padarias, salões de beleza, borracharias, mercados, farmácias, peixarias, açougues, mercearias, lanchonetes, etc. geram emprego e renda para o Município e contribuem para o desenvolvimento da cidade de Salvador;

considerando a necessidade de impedir a mortalidade precoce dos pequenos negócios do Município do Salvador.

considerando, ainda, que os proprietários de terrenos não edificados, na ocasião de suas aquisições, não previam que o IPTU pudesse sofrer um reajuste do patamar proposto, e muitos não têm equilíbrio financeiro para pagar esse valor reajustado integralmente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito ACM NETO que envie à Câmara Municipal de Salvador, proposta de Emenda ao Projeto de Lei que propõe atualização da base de cálculo do IPTU no Município do Salvador, determinando:

1- que seja estabelecido o teto de reajuste do IPTU no percentual de 35% para Imóveis não Residenciais de até 150 m²;

2- que seja estabelecido o teto de reajuste doIPTU no percentual de 300% para terrenos não edificados que tenha acima de 2.000 m².

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
TIAGO CORREIA

ATA

66ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES (AUSENTE LICENCIADA), CLÁUDIO TINOCO, DAVID RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ERON VASCONCELOS (AUSENTE LICENCIADA), EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELL MORAES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SOLDADO PRSICO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura, discussão e votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: telegramas diversos; ofícios do Gabinete do prefeito devolvendo autógrafos de Projetos de Lei sancionados; Projetos de Lei n.s 688/13 do vereador Tiago Correia e 689 a 697/13 do vereador Marcell Moraes; Projetos de Resolução n.s 76/13 do vereador Léo Prates e 77/13 do vereador Marcell Moraes; Projetos de Indicação n.s 685/13 do vereador Léo Prates, 686/13 do vereador J. Carlos Filho, 687 a 691/13 do vereador Leandro Guerrilha, 692 e 693/13 do vereador Tiago Correia e Requerimento n. 240/13 do vereador Paulo Câmara. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas informou que ocuparia a Tribuna Popular o professor Paulo Ormindo, para tratar da Ponte Salvador-Itaparica e seus impactos, assunto sobre o qual o especialista mantém posicionamento há considerável tempo. Na **Tribuna Popular**, teve inicialmente a palavra o Senhor Antônio Mário dos Santos, representante dos moradores do bairro de Valéria. O orador saudou a Mesa, especialmente a vereadora Fabíola Mansur, ausente em decorrência de um acidente, e agradeceu o espaço. Explicou ser líder comunitário no bairro de Valéria, por onde passa a rodovia BR-324 e onde funcionam várias empresas. Disse haverem enviado ao secretário municipal da Saúde Requerimento para a construção de posto de saúde e, em resposta, souberam que teriam apenas a chamada "Pintura", reforma de pequena monta que não resolve o problema da falta de estrutura para o funcionamento desse serviço, que deveria ser prestado 24h horas por dia e não é. Contou que a ambulância que serviria o local teve seu uso negado, sob a alegação de que "não é táxi", e que os médicos não atuam em horários condizentes com as necessidades. Também contou que foi iniciada a construção de uma Unidade de Pronto-Atendimento (UPA), que ainda não ficou pronta, e sobre a qual circula o boato de que seria inaugurada próximo às eleições. Enumerou os problemas de transporte público na localidade, que abrangem várias linhas, cujo funcionamento é reduzido e interrompido em grande parte do dia. Mencionou Requerimento da vereadora Fabíola Mansur para que fosse incrementada uma via até a Estação Pirajá, o que não foi atendido, e o estado de inoperância dos dois fins-de-linha do bairro. Contou que, na gestão municipal anterior, foi prometido asfaltamento desde Nova Brasília, o que não aconteceu, assim como em relação à via Boca da Mata-Usiba, e disse que o ex-governador Roberto Santos foi o último gestor a asfaltar o local. Lamentou a falta de iluminação, fator contributivo para crimes como as chacinas ocorridas na região. Também lamentou a ausência de passeio para pedestres, que gera problemas com vítimas fatais. Criticou o fato de Valéria ter deixado de pertencer a Lauro de Freitas e ser reclamado por Salvador, que, depois disso, não assumiu a responsabilidade pelo lugar. Também criticou o problema do buraco na BR-324 e concluiu pedindo o apoio dos vereadores, além de registrar as presenças dos senhores Jorge Passos e Edson, também

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 16

lideranças comunitárias. Em seguida, o Senhor Paulo Ormindo de Azevedo agradeceu o convite da Casa para falar sobre a mobilidade urbana da cidade. Em seguida, anunciou que discorreria sobre dois assuntos: a ponte Salvador-Itaparica e o Metrô. No que se refere à ponte, observou que ela não trará efeitos para a economia do estado, pois o porto de Salvador não recebe granéis. Discordou dos defensores do projeto, que dizem que a ponte irá favorecer o Baixo-Sul, pois a região está ganhando aeroporto e, então, será pequeno o acesso via Salvador. Lembrou que a Região Metropolitana de Salvador nunca foi infraestruturada e seus trabalhadores utilizam os serviços da capital, considerando que o mesmo vai acontecer com as pessoas vindas do Oeste, o que irá sobrecarregar ainda mais os serviços. Também criticou a ideia de que os trabalhadores iriam morar do outro lado da baía e trabalhar a 60 km, perdendo o dia devido à distância e engarrafamentos. Sobre o Metrô, lembrou que a licitação teve apenas um concorrente e considerou que a solução encontrada foi a pior: um metrô de superfície, isolado com muros e alambrados, criando uma barreira de 16km intransponíveis; uma espécie de trem suburbano, que poluirá sonoramente e terá como efeito a segregação. Considerou que melhor seria cavar e colocar estacaria lateral, cobrindo a superfície com grama, o que pelo menos permitiria a circulação de carros e pedestres. No mesmo sentido, criticou a *Linha Viva* e a *Via Expressa*, e deu como bons exemplos de soluções para a mobilidade as cidades de Bogotá e Medellín. Comentando a Tribunal Popular, o vereador Everaldo Augusto registrou a importância da presença do urbanista professor Paulo Ormindo, um dos grandes baluartes da defesa do planejamento urbano e ordenamento de Salvador. Associou-se ao seu discurso, bem como ao pronunciamento do representante de Valéria; o vereador Hilton Coelho, solidarizou-se com a comunidade de Valéria quanto à segurança e recapeamento asfáltico. Na oportunidade, lembrou proposição sua para publicidade do cronograma de asfaltamento das ruas. Associou-se ao professor Paulo Ormindo quanto à segregação trazida pelo Metrô e *Linha Viva*. E criticou a Prefeitura pela forma truculenta como realizou reunião sobre a *Linha Viva* hoje. O vereador Leandro Guerrilha solidarizou-se com a comunidade de Valéria pelas condições precárias a requerer atenção especial, e associou-se ao professor Paulo Ormindo pelas observações acerca do Metrô e da *Linha Viva*. Em comunicação inadiável, o vereador Everaldo Augusto informou a instalação da Frente Parlamentar de Apoio ao Ciclismo, a ser realizada na quarta-feira, às 14h, na Sala das Comissões. O vereador Odiosvaldo Vigas solidarizou-se com a comunidade de Valéria e refletiu da necessidade de debater a questão econômica e os recursos que o Estado despenderá com a ponte Salvador-Itaparica. Foi votada e aprovada solicitação de licença da vereadora Ana Rita Tavares. Continuando os comentários, o vereador Waldir Pires disse que qualquer gasto vultoso deve, a seu ver, voltar-se para as necessidades essenciais da população. Quanto ao Metrô, considerou impensável que até então não tenha se concretizado, lembrando que em 1988 o Estado garantiu condições para a obra. O edil apoiou os pleitos de Valéria e as reflexões do professor Paulo Ormindo. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito disse que na quarta-feira estiveram aqui pessoas representativas da classe empresarial para debater sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) com 15 vereadores. Mencionou jornal *A Tarde* de 4 de fevereiro de 1992, em que figurou como advogado contrário ao aumento do IPTU. Defendeu posição para discutir com a população agora a questão, declarando que, caso isso não ocorra, adotará a mesma posição de 92. Pela ordem, o vereador Léo Prates solicitou a retirada do Projeto de Lei n. 665/13. No **Pinga-Fogo**, ocupou inicialmente a Tribuna o vereador Cláudio Tinoco, que elogiou o senhor Paulo Ormindo como um dos principais articulistas sobre o que considerou *pretensas* obras (Metrô e Ponte Salvador-Itaparica). Explicou que o metrô de superfície foi a solução apropriada para o transporte na região do Aeroporto e Litoral Norte, e não se aplicaria à região da Avenida Paralela, por trazer vários inconvenientes. Afirmou duvidar da realização das obras do Metrô e da Ponte Salvador-Itaparica em razão do ritmo com que se realizam obras na cidade, e deu como exemplo a recém-concluída reconstrução da passarela do Costa Azul, mostrando, através de cálculos, o quanto ela foi demorada e o quão seria também a obra da Ponte se seguisse a mesma velocidade. Elogiou artigo do senhor Paulo Ormindo publicado no *A Tarde*, que, numa abordagem criteriosa, tratou dessa habitual demora das obras públicas na cidade. Criticou a demora em se resolver a situação da Feira de São Joaquim, cujos trabalhadores esperam conclusão de obras há dois anos e prometem manifestação para o dia seguinte, e pediu a intercessão dos oposicionistas para tentar evitar que isso aconteça. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza informou haver estado, junto a outros vereadores, em café-da-manhã no qual o empresariado demonstrou sua preocupação sobre as mudanças no IPTU, e criticou a maneira como se aprovaram essas mudanças na Casa, sem o devido debate. Apelou aos governistas para que não repetissem esse procedimento em outras matérias importantes a serem votadas. Também em comunicação inadiável, o vereador Gilmar Santiago solicitou à Mesa registro sobre uma matéria, do *A Tarde*, sobre os dez baianos mais influentes, entre os quais figura o geógrafo Milton Santos, cujo nome ele espera dar à avenida atualmente batizada de Adhemar de Barros. Criticou o que considerou um vexame na discussão sobre a *Linha Viva*, que foi marcada em local inadequado, e condições precárias. Ainda em comunicação inadiável, o vereador Odiosvaldo Vigas informou que a bancada independente da Casa se reunirá, sob a liderança do vereador Edvaldo Brito, para debater sobre o IPTU e firmar uma posição a respeito. Com a palavra, a vereadora Ana Rita Tavares lamentou a violência praticada, no último fim-de-semana, contra uma cadela, que recebeu golpe de facão nas costas, por ter latido e "incomodado" o agressor, ação que foi presenciada por três crianças. Explicou que o animal foi levado a uma clínica, e o fato teve forte repercussão nas redes sociais. Relatou sua ida a Brasília, onde esteve com o deputado federal Antônio Imbassahy e outros parlamentares que apoiam a causa animal, especialmente o senador Eduardo Suplicy, integrante da Comissão de Reforma do Código Penal, para conversar sobre a punição aos que praticam violência contra os animais. Defendeu que, além de um aumento de quatro anos na pena, é necessário impor um tratamento comportamental ao infrator. Explicou que tudo isso é fundamentado na Constituição Federal, que protege os animais, e na ciência, que comprovou o fato de os animais terem consciência. Mencionou seu Projeto de Indicação para que o governador do Estado crie uma delegacia especializada nesse tipo de crime. Em aparte, associou-se a vereadora Aladilce Souza, que pediu uma maior atenção à "epidemia de violência" que envolve humanos, animais e meio ambiente e defendeu, além de penas aos criminosos, campanhas sobre a questão. O vereador Luiz Carlos Suíca convidou a todos para a Sessão Especial sobre a Visibilidade Lésbica, que será realizada no dia 18, às 18h30, em parceria com a vereadora Fabíola Mansur. Informou sobre a realização do 1º ciclo de debates sobre alcoolismo no ambiente de trabalho, uma promoção do Sindlimp. Em seguida, registrou seu repúdio à audiência pública sobre a *Linha Viva*, considerando que era preciso mais espaço para que mais pessoas pudessem debater o investimento. Criticou a agressão a algumas pessoas, por parte da polícia, e a permissividade do secretário Aleluia, autoridade no local. O edil também comentou sobre a atuação da polícia na comunidade do Pela-Porco, onde uma viatura entrou atirando e acertou um trabalhador que estava parado na porta de casa, e conclamou para que os policiais acabassem com as balas perdidas que só se vê nas periferias e nos corpos de jovens negros. Pela ordem, o vereador Soldado Prisco disse que esta é uma política de Governo, dando como exemplo a atitude do subsecretário que recebeu alguns manifestantes a tiro. O vereador Arnando Lessa lamentou que o debate no Parque Tecnológico não tivesse obedecido a um ritual democrático, lembrando que a comunidade de Saramandaia é o lado fraco e que há representação no Ministério Público sobre a *Linha Viva*. Considerou que o Município deveria seguir o exemplo do Estado, com a *Via Expressa*, quando indenizou aqueles que preferiram a indenização ao remanejamento, observando que os moradores de Saramandaia clamam por informações sobre para onde irão e qual será a compensação. Sobre os atrasos das obras do Governo do Estado, o edil lembrou que o prefeito ACM Neto, no dia 3 de janeiro, anunciou a construção de uma escola em Nova Constituinte, com a promessa de que ela estaria funcionando em 2014, mas até agora nada foi feito, observando que não foi por falta de vontade do prefeito, mas pelo processo burocrático do serviço público. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco disse que a *Via Expressa* não é parâmetro, já que foi prevista para ser inaugurada em 2008 e 2010, sendo aguardada nova data em 2014. Sobre a indenização para o remanejamento dos moradores de Saramandaia, disse que ela, com efeito, será realizada; e sobre a escola de Nova Constituinte, comprometeu-se a trazer informações. O vereador Léo Prates pediu a retirada de Resolução que encaminhara hoje, em face de uma outra, de igual teor, que preexistia na Casa. Comentou a pesquisa mencionada pelo vereador Gilmar Santiago, apontando que o ex-governador Antônio Carlos Magalhães também figura na lista, por sua história de obras e serviços ao Estado. Refletindo sobre os oito meses de gestão municipal, afirmou haver uma "novela" intitulada "O PT pode, o DEM não pode". Deu, como exemplo, o fato de uma pessoa ligada àquele partido haver atirado em um manifestante, enquanto este outro não pôde fazer audiência pública. Também disse que o PT pensa que pode realizar a *Linha Viva*, que fazia parte do Programa do candidato a prefeito e, atualmente, deputado Nélson Pelegrino, enquanto ataca o DEM por querer fazer o mesmo. Afirmou que o PT fala em democracia e debate, mas age a bala, e criticou a Companhia de Mobiliário Urbano, que estava no programa do candidato Nélson Pelegrino. Disse concordar com o vereador Arnando Lessa sobre se falar com as famílias, mas considerou que alguns usam a Saramandaia como cortina de fumaça para defender, na verdade, Alphaville. Concluiu afirmando que o PT dialoga com empresários e donos de terrenos de engorda. Nas representações partidárias, o edil Gilmar Santiago comentou a audiência manipulada da *Linha Viva* realizada no Parque Tecnológico, de difícil acesso à população, iniciada às 8h, com a lotação completa composta por "lideranças forjadas" para a ocasião. Criticou o Projeto que vai pedagiar partes da cidade sem ouvir a população. Na sexta-feira, ele e os edis Aladilce Souza e Hilton Coelho foram ao Ministério Público para questionar a forma de realização dessa audiência, conforme o PDDU 20088. O edil Léo Prates respondeu ao orador anterior que "lideranças forjadas" usa a Oposição. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente Arnando Lessa declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Euvaldo Jorge e Léo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 1664/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

DOLM 18.09.13:Camara_Template 17/9/2013 19:20 Página 17

Nomear DAVID HAYWANON SANTOS, cad.14.925, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 20** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2013. Salvador, 13 de setembro de 2013.

ATO N.º 1665/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear TIAGO CORREIA SCHUBACH DE OLIVEIRA, cad.14.926, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 07** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2013. Salvador, 13 de setembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1670/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear SANDRA MARIA RIBEIRO SOARES EVARISTO, cad.8.122, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2013. Salvador, 16 de setembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1688/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear TICIANA SAMPAIO OLIVEIRA, cad.14.935, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 13** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2013. Salvador, 16 de setembro de 2013.

ATO N.º 1689/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear KLEIKO DE SOUZA NASCIMENTO, cad.12.883, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 12** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2013. Salvador, 16 de setembro de 2013.

ATO N.º 1690/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ANTONIO GLAUBER ALVES ARAÚJO, cad.14.938, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 09** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2013. Salvador, 16 de setembro de 2013.

ATO N.º 1691/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Nomear DJJANNA YOLISA LIMA AGUIAR, cad.14.879, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2013. Salvador, 16 de setembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 026/2013 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com Parecer nº 398/2013 da PROJUR,

RESOLVE:

Designar a Srª. **ROSÂNGELA BRANDÃO DOS SANTOS**, cad. 14.247, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05** Classe **CC 10** (Ver. Fabíola Mansur), no período de 07/08/2013 a 05/12/2013, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 22** Classe **CC 10,** enquanto durar o afastamento da titular Srª. DANIELA FÉLIX RIBEIRO, que se encontra afastada por motivo de licença gestante, pelo período de 07/08/2013 a 05/12/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de setembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

PORTARIA Nº 027/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no Art. 27 do Decreto Legislativo nº 944/2010 e Processo nº 0330/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Inserir na Tabela de Maturidade Profissional – Eixo II do Sistema de Avaliação de Desempenho por Competência, na forma a seguir:

CAD.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
3227	GILBERTO COSTA	L

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de setembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

Vereador(es) licenciado(s)	Período	Fundamentação
FABIOLA MANSUR	13 a 27/09/13	Art.18, inciso II, Res.910/91

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 1770/2013
INTERESSADO : Hevandra Cristina Cavalcante

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 033/2009

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 1402/2009
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADO (A)	EMPRESA IDÉIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2009, que tem como objeto o desenvolvimento e implementação de serviços de publicidade, pesquisa, internet, produção e divulgação de matérias de interesse da Câmara Municipal de Salvador - CMS.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2013.
BASE LEGAL	Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas informações exaradas no Processo CMS nº 1376/2013.
VALOR ESTIMADO/DEZ.2013	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2520 – 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA	10/09/2013
ASSINAM	Paulo Câmara - CMS Eduardo Santos da Silva – Contratada
TESTEMUNHAS	Viviane Oliveira Damaceno Rafael de Aguiar

VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA (2013/2016)


Paulo Câmara
PSDB
Presidente

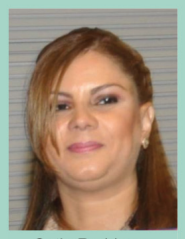

Carlos Muniz
PTN
1° vice-presidente


Isnard Araujo
PR
2° vice-presidente


Fabíola Mansur
PSB
3° vice-presidente


Arnando Lessa
PT
1° secretário


Orlando Palhinha
PP
2° secretário


Catia Rodrigues
PMN
3° secretária


Geraldo Jr.
PTN
Corregedor-geral


Aladilce de Souza
PC do B
Ouvidora-geral


Everaldo Augusto
PC do B
Ouvidor substituto


Alan Castro
PTN


Alberto Braga
PSC


Alemão
PRP


Alfredo Mangueira
PMDB


Ana Rita Tavares
PV


Carballal
PT


Claudio Tinoco
DEM


David Rios
PSD


Duda Sanches
PSD


Edvaldo Brito
PTB


Euvaldo Jorge
PP


Gilmar Santiago
PT


Heber Santana
PSC


Hilton Coelho
PSOL


J. Carlos Filho
PT


Joceval Rodrigues
PPS


José Trindade
PSL


Kiki Bispo
PTN


Leandro Guerrilha
PSL


Leo Prates
DEM


Luiz Carlos
PRB


Marcell Moraes
PV


Moisés Rocha
PT


Odiosvaldo Vigas
PDT


Pedrinho Pepê
PMDB


Silvio Humberto
PSB


Soldado Prisco
PSDB


Suica
PT


Tia Eron
PRB


Tiago Correia
PTN

Toinho Carolino
PTN

Vado
DEM

Waldir Pires
PT